



Lei nº 529/2018, de 23 de maio de 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 499/2017), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.10.302.182.52.046	4.4.90.52.00000	17	R\$ 80.000,00	165
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Adesão ao Programa para à aquisição de veículos ambulância tipo A para a *Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, compondo o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

**Art.3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 23 de maio de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

*Prefeita de São João da Barra*